

ANO: 1985

CLASSE:

NÚMERO:



PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVADO
MD 09 P 06 CX03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ARQUIVADO

Autos de: RESULTADO DA CONSULTA POPULAR REALIZADA EM 15.11.85

EM ICOARACI-Pa.

Origem: OF. Nº 489, de 19.11.85, DO JUIZ ELEITORAL DA 30ª ZONA e
PRESIDENTE DA 11ª JUNTA-BELÉM.

Relator:

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

DIRETOR GERAL

PROTOCOLO Nº 5750

LIVRO 33 FLS. 383

DIGITALIZADO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Of.nº 489/85

Belém(Pá), 19 de novembro de 1985.

EXMº. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Nesta

*As atas
Em 19.11.85
pt. J. J. J.
Presidente*

SENHOR PRESIDENTE,

Comunico a V, Exmª, o encerramento dos trabalhos da 11a. Junta Eleitoral, que apurou cinquenta e nove (59) urna do Distrito de Icoarací, com referência às eleições à 15.11.85, para urna da 22a. seção. Referida Junta Eleitoral, apurou também as opções do Plebiscito, ocorridas nas mencionadas urnas e totalizou as opções do Plebiscito, ocorridas em cem (100) urnas, para criação do Município de Icoarací, constatando-se a anulação de duas (2) urnas, ou sejam, a da 22a. seção, pela 11a. Junta a 79a. seção, pela 12a. Junta.

Com este, seguem a Ata Final da Consulta Plebiscitária, cinquenta e nove (59) boletins de apuração das opções do Plebiscito, as Atas Diárias, e o Mapa Totalizador das opções correspondentes às 1a. a 21a., 23a. a 98a, 100a., 102a, seções do Distrito de Icoaraci.

Estão sendo processadas nesta 11a. Junta cinco (5) recursos do Partido dos Trabalhadores, do Indeferimento da impugnação as urnas da 20a., 24a., 29a., 36a. e 40a. seções, os quais se encontram com vistas aos demais Partidos, intimados por Edital para oferecer razões.

Providencie a S.C.E. elaboração de Quadro Final, para remessa à Assembleia Legislativa do Estado

Do S. J. J. 19.11.85

Do S.P.B. em 20.11.85

Cordialmente,

Werther Benedito Coelho
WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona e Presidente da 11a. Junta.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
PROTOCOLO GERAL	
Nº 5750 (33/383)	Belém, 19/11/85
Hora _____	Nº de Fls. _____ Anexos _____

**ATA FINAL DE APURAÇÃO: DA CONSULTA PLEBISCITÁRIA À POPULAÇÃO DE ICOARACI PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Aos dezoito (18) dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nas salas da 30a. Zona, onde funciona a 11a. Junta Eleitoral, presentes o Dr. Werther Benedito Coelho, Presidente, os Vogais: Nazaré dos Santos, Daisy Gonçalves, Ilma Abreu e Haroldo Mendonça, Promotor Público Dr. Pedro Baptista de Lima, comigo, Secretário Geral da Junta, adiante nomeado, o Presidente disse que foram apuradas pelas 11a. e 12a. Juntas, 100 urnas das seções eleitorais do Distrito de Icoaraci, deste Município de Belém, contendo a votação do plebiscito para elevação do Distrito de Icoaraci à Município. O número de votos apurados em casa urna, assim se discriminam:

1a. urna 345 votos, 2a. urna 324 votos, 3a. urna 319 votos, 4a. urna 324 votos, 5a. urna 311 votos, 6a. urna 279 votos, 7a. urna 305 votos, 8a. urna 268 votos, 9a. urna 267 votos, 10a. urna 278 votos, 11a. urna 284 votos, 12a. urna 301 votos, 13a. urna 320 votos, 14a. urna 285 votos, 15a. urna 256 votos, 16a. urna 297 votos, 17a. urna 328 votos, 18a. urna 289 votos, 19a. urna 341 votos, 20a. urna 329 votos, 21a. urna 181 votos, 22a. urna 096 votos, 23a. urna 096 votos, 24a. urna 242 votos, 25a. urna 303 votos, 26a. urna 339 votos, 27a. urna 324, 28a. urna 278 votos, 29a. urna 281 votos, 30a. urna 344 votos, 31a. urna 202 votos, 32a. urna 374 votos, 33a. urna 357 votos, 34a. urna 035 votos, 35a. urna 307 votos, 36a. urna 241 votos, 37a. urna 334 votos, 38a. urna 261 votos, 39a. urna 301, 40a. urna 286 votos, 41a. urna 49 votos, 42a. urna 275 votos, 43a. urna 363 votos, 44a. urna 142 votos, 45a. urna 336 votos, 46a. seção 387 votos, 47a. urna 371 votos, 48a. urna 380 votos, 49a. urna 304 votos, 50a. urna 408 votos, 51a. urna 213, votos, 52a. urna 331 votos, 53a. urna 380 votos, 54a. urna 299 votos, 55a. urna 316 votos, 56a. urna 343 votos, 57a. urna 242 votos, 58a. urna 334 votos, 59a. urna 295 votos, 60a. urna 395 votos, 61a. seção 333, 62a. urna 390 votos, 63a. urna 499 votos, 64a. urna 358 votos, 65a. urna 132 votos, 66a. urna 346 votos, 67a. urna 438 votos, 68a.

**ATA FINAL DE APURAÇÃO:**

68a.urna 366 votos, 69a. urna 357 votos, 70a. seção 322 votos, 71ª urna 289 votos, 72a. urna 379 votos, 73a. urna 343 votos, 74a. urna 378 votos, 75a. urna 394 votos, 76a. urna 358 votos, 77a. urna 342 votos, 78a. seção 383 votos, 79a. seção, 335 votos, 80a. urna 268, 81a, urna 386 votos, 82a. urna 249 votos, 83a. urna 180 votos, 84a. urna 335, votos, 85a. urna 111 votos, 86a. seção 152 votos, 87ª 87a. urna 278, 88a. urna 303 votos, 89a. urna 194 votos, 90a. urna 298 votos, 91a. urna 146 votos, 92a. urna 145 votos, 93a, urna 304 votos, 94a. urna 099 votos, 95a. urna 372 votos, 96a. urna 482 votos, 97a, urna 119 votos, 98a, urna 330 votos, 100a. urna 425 votos, 101a. urna 391 votos, 102a. urna 006 votos.

Durante os trabalhos da 11a. Junta, foi anulada a votação da urna 22a. seção do Distrito de Icoaraci, por ter a Junta aceito o parecer do perito, que conclui pela existência de violação da urna, deixando de serem apurados 303 votos.

No decorrer dos trabalhos do dia 16.11.1985, foram interpostos verbalmente os recursos assim discriminados: Do indeferimento da impugnação à urna da 1a. seção, pelo Delegado do PFL porque votaram 346 eleitores e só tinha 344 cédulas e duas de propaganda. às 10:00 horas da manhã, a Junta resolveu apurar referida urna, porque não havia indício de fraude, considerando inexistente os votos correspondentes às duas cédulas de propaganda. Recurso do PT, do indeferimento da impugnação à urna da 6a. seção, às 10:30 horas, porque o lacre não estava subscrito pelo Presidente da Mesa Receptora nem Mesários. A junta considerou válida a votação de vez que tratava-se da etiqueta remetida pelo Cartório ao Presidente da Mesa, com os materiais com a rubrica do Juiz Eleitoral da 30a. Zona. Recurso do PFL, pelo indeferimento da mesma impugnação. Recurso do indeferimento à impugnação da urna da 7a. seção, pelo PT, porque a Ata consignava 371 votantes, havendo coincidência com 372 cédulas, a Junta considerou válida a votação por não haver a prova de fraude nessa coincidência. Recurso do indeferimento da impugnação à urna da 12a. seção, pelo PT, porque a assinatura do Presidente na Ata, não confere com a assinatura do

**ATA FINAL DE APURAÇÃO :**

do Presidente, no lacre, não havendo assinatura dos Fiscais dos partidos, às 15:00 hs, a Junta julgou válida a votação, visto como a assinatura do Presidente estava escrito por extenso na Ata e ao passo que no lacre, assinou com sua rubrica, sendo o lacre feito com a etiqueta rubricada pelo Juiz Eleitoral da Zona, remetido ao Presidente com os materiais da seção. Recurso do indeferimento da impugnação da urna da 1a. seção pelo PT, às 17:00 horas, por cerceamento de fiscalização.

A Junta julgou válida a apuração, tendo em vista que o Fiscal Wladimir Martins de Araújo, foi intimado a retirar-se por estar perturbando o trabalho da 3a. turma, exigindo contagem voto por voto, antes de separá-los por candidato, tendo o sr. Presidente permitido a substituição por outro Fiscal do mesmo partido, para acompanhar a apuração da citada urna. Recurso do indeferimento da impugnação da Urna 20a. seção, às 18.30hs, pelos Fiscais do P.T.B., PFL, PT e PDS, em virtude do lacre da urna não apresentar a assinatura do Presidente da Mesa, Mesários nem Fiscais. A Junta julgou válida a votação que o lacre foi feita com etiqueta rubricada pelo Juiz Eleitoral, remetida com os materiais pelo Cartório, ao Presidente das Mesas Receptoras. Recurso do indeferimento da impugnação à urna da 24a.seção, pelo PT, pelo motivo de terem votado dezoito (18) pessoas sem ter sido tomado em separado os votos, estas pessoas eram de outras seções eleitorais. A Junta considerou válida a Votação porque as pessoas que deveria iam colocar seus votos nas sobrecartas brancas, votaram como Mesários e Fiscais do Partido e eleitores sem Fôlha de Votação na pasta.

No decorrer dos trabalhos do dia 17.11.85, foram interpostos os seguintes recursos: Do indeferimento da impugnação à urna da 36a.seção, pelo PT, sendo o motivo de a mesma não conter a assinatura no lacre. A Junta decidiu apurar a urna, considerando que foi feito com a etiqueta rubricada pelo Juiz Eleitoral da Zona remetidas com os materiais da seção, que no, digo pelo Cartório aos Presidentes das Mesas Receptoras. O Recurso do indeferimento

**ATA FINAL DE APURAÇÃO :**

indeferimento da impugnação à urna da 40a. seção pelo PT, por estar rasgada e tampada com fita crepe adesiva. A Junta decidiu apurar a urna, visto que o exame visual à urna, apresentava apenas um furo de dimensões diminutas, não permitindo a introdução de cédula em seu interior, sendo tal furo resultante da velice da urna.

Durante os trabalhos da 12a. Junta, foi anulada a urna da 99a. seção do Distrito de Icoaraci.

As opções pelo sim e pelo não, assim se discriminam:
SIM - 14.662, NÃO - 10.414, EM BRANCO - 3.232, NULOS - 1.246.

Nada mais havendo, observadas as formalidades legais, o Juiz mandou encerrar esta Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, _____, Secretário Geral da Junta, o datilografei e subscrevi.

Wenther Benedito Coelho
D. Gusmão
Daisy Al. Pucabues
Alves
J. J. J. J.

JUSTIÇA ELEITORAL

11ª JUNTA

JUNTA OU COMISSÃO APURADORA

MAPA TOTALIZADOR

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA PARA PLEBISCITO

ICOARACI - BEL. PA

CIRCUNSCRIÇÃO

BELEM

MUNICÍPIO

30ª

ZONA

JANARY WANDERLEI TAVARES VIEIRA

CONFERE

(SECRETÁRIO DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

VISTO

Walter Benedito Coelho

(PRESIDENTE DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

Departamento de Imprensa Nacional - 18.108

SEÇÕES OU JUNTAS	NOMES DOS CANDIDATOS										VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	VOTOS EM SEPARADO	VOTANTES
	SIM	NÃO												
1	183	138									19	5		345
2	165	118									21	10		324
3	166	130									14	09		319
4	122	160									26	06		324
5	156	125									24	06		311
6	128	127									15	09		279
7	173	112									10	10		305
8	136	110									20	02		268
9	120	101									28	08		267
10	152	104									20	02		278
11	121	102									42	09		284
12	136	103									54	05		301
13	114	132									61	13		300
14	139	111									20	15		285
15	121	104									60	11		296
16	108	106									20	12		246

TOTAL
DU A
TRANSP

14.652 / 10.414

3232 / 246

29.554

Ata da apuração realizada no
dia 16 de NOVEMBRO
de 19 85



SERVIÇO ELEITORAL
11ª JUNTA

PARÁ.
(Circunscrição)
ZONA 30ª
Município

MODELO N. 7

ATA DE APURAÇÃO DIÁRIA

Aos 16 dias do mês de novembro de 1985 nas salas da 30ª Zona, onde funciona a 11ª Junta Eleitoral, presentes o Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Presidente, os vogais NAZARÉ DOS SANTOS, DAISY GONÇALVES, ILMA ABREU e HAROLDO DEJARD DE MENDONÇA, o Promotor Público Eleitoral Dr. PEDRO BATISTA DE LIMA, comigo Secretário Geral da Junta, adiante nomeado, o Presidente disse que foram apuradas 31 urnas do Distrito de Icoaraci ou seja: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª urnas, a 22ª com a seguinte votação na apuração das referidas urnas

SIM - 4.279

NÃO - 3.115

EM BRANCOS - 992

NULOS - 244

Nada mais havendo, observados as formalidade legais o Juiz mandou encerrar esta Ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada, eu, JANA RI W. T. VIEIRA, datilografei.

Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito
Daisy Gonçalves
Ilma Abreu
Haroldo de Jardim
Pedro Batista de Lima
Janari W. T. Vieira

Ata da apuração realizada no
dia 17 de NOVENBERO
de 19 85



SERVIÇO ELEITORAL
11ª-30ª JUNTA

PARÁ

(Circunscrição)

ZONA 30ª

BELEM

Município

MODELO N. 7

ATA DE APURAÇÃO DIÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 1985, nas salas da 30ª Zona, onde funciona a 11ª Junta Eleitoral, presentes o Dr. Werther Benedito Coêlho presidente, os Vogais: Nazaré dos Santos, Daisy Gonçalves Telma Abreu e Haroldo Mendonça, o Promoter Público Eleitoral Dr. Pedro Batista de Lima, comigo Secretário Geral da Junta, adiante nomeado, o Presidente disse que foram apuradas 28 urnas do distrito de Icoaraci, ou seja: 32ª-33ª-34ª-35ª-36ª-37ª-38ª-39ª-40ª-41ª-42ª-43ª-44ª-45ª-46ª-47ª-e 49ª-50ª-51ª-52ª-53ª-54ª-55ª-56ª-57ª-58ª-59ª-60ª, com a seguinte notação na apuração das referidas urnas:

S I M	-	3.921
N Ã O	-	3.159
EM BRANCO		951
NULOS		248

Nada mais havendo observadas as formalidades legais o juiz mandou encerrar esta ata que lida e achada conforme vai por todos assinada, eu Janari Vieira, datilografai.

Werther Benedito Coêlho, juiz de Direito.
Daisy Gonçalves
Telma Abreu
Haroldo Mendonça
Janari Vieira

Ata da apuração realizada no
dia 18 de **NOVEMBRO**
de 19 85



SERVIÇO ELEITORAL
11ª JUNTA

PARÁ

(Circunscrição)

ZONA 30ª

BELÉM

Município

MODELO N. 7

ATA DE APURAÇÃO DIÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1985 nas salas da 30ª zone onde funciona a 11ª Junta Eleitoral, presentes o Dr. Werther Benedito Coêlho presidente, os vogais: Nazaré dos Santos, Daisy Gonçalves, Ilma Abreu e Haroldo Mendonça, o Promotor Público Eleitoral Dr. Pedro Batista de Lima, comigo Secretário Geral da junta, adiante nomeado, o presidente disse que foi apurada (01) urna do distrito de Icoaraci, ou seja a 48ª com a seguinte notação na apuração da referida urna:

S I M	- 191
N Ã O	- 151
EM BRANCO	- 28
NULOS	- 10

Nada mais havendo, observadas as formalidade legais mandou encerrar esta ata que lida e achada conforme vai por todos assinada, eu Janari Vieira datilografei.

Werther Benedito Coêlho, juiz de Direito.
Daisy Gonçalves
Ilma Abreu
Daisy R. Gonçalves
Janari Vieira



Proc. 477/85

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

Of. nº 523/85

Belém, 23 de dezembro de 1985

Senhor Presidente:

Em nome
Belém, 30.12.85
W. Coelho
Presidente
A unanimidade o Tribunal resolve
conhecimento.
30.12.85
W. Coelho
D. G.
A. S. C. E
Em 06/01/86
Yolanda

Atendendo ao OF. SCA nº 2705 de 18 de dezembro de 1985 de V. Exa, encaminhado a este Juízo o Boletim de Apuração da 99a seção de Icoarací, apurada em sessão dessa Egrégia Côrte, na referida data, afim de ser inserida no quadro geral final da consulta popular sobre a criação do Município de Icoarací, em cumprimento ao Acordão 10.188 de 21.11.85, vimos apresentar-lhe o quadro geral final do Plebiscito, que vai incluso.

Na oportunidade renovo a V.Exa. os meus protestos de consideração e apreço.

Werther Benedito Coelho
WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30a. Zona e Presidente da
11a. Junta.

Ao S. J. Plonats
Juiz, 06.01.86
W. Coelho
ao S.P.E.
em, 06/01/86
Yolanda

Ao Exmo. Sr.
Dr. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
MD. Desembargador Presidente do TRE-Pa.
Nesta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO G R A L
Nº 6463 (33/458) Belém, 30.12.85
Hora _____ Nº de Fls. 2 Anexos 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PLEBISCITO - ICOARACÍ

Icoarací deve ser Município ?

Sim.....	10.800
NÃO.....	10.500
Em branco.....	3.288
Nulos.....	1.254
Total.....	25.842

Belém, 23 de dezembro de 1985.

José das Dornas Garcia
Escrivã

Walter Benedito Coelho
Juiz Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

...12ª JUNTA MUNICÍPIO .. BELÉM..... VISTO
 ...30ª ZONA SEÇÃO 99ª P.
 LOCAL IÇOARACI V.
 LOTAÇÃO eleitores V.
 Compareceram e votaram ... 288 eleitores D ou F
 Sendo da Seção e de outras D ou F
 Houve recurso ? ... SIM Quantos ? D ou F
 Recorrentes: 12ª JUNTA D ou F

BOLETIM DE APURAÇÃO

PARA PREFEITO DE PLEBISCITO - IÇOARACI.		Votos
IÇOARACI DEVE SER MUNICÍPIO ?		
	S I M	138
	N A O	86
	EM BRANCO	56
EM BRANCO	NULOS	8
XXXXXXXX	TOTAL	288

N O T A: A expedição deste BOLETIM é obrigatória, após a apuração de cada urna, assim como a sua pronta entrega aos delegados ou fiscais de partidos presentes à apuração, e será instrumento hábil para autorizar o deferimento de pedido de recontagem de votos, independentemente da observância do princípio de preclusão (Cód. El., art. 179, II §§ 4.º a 9.º).